



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: L FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ:28.211.329/0001-10

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM URBANA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL HORIZONTAL)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM MAIS: 120 (cento e vinte) DIAS, Sendo do dia: 14/09/2021 à 13/01/2022.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

CONTRATO: 089/2020.

PRAZO VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) DIAS

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) DIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 93/2021
b) Licitação Nº : 38/2021
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 14/09/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

12.364.0017.2.069. - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: ROTA SUL TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ/CPF: 39.749.075/0001-05

FORNECEDOR: ROTA SUL TRANSPORTES E TURISMO - CNPJ: 39.749.075/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TRANSPORTE DE 48 ALUNOS PARA UNIVERSIDADES UNOPAR PIZA/UNIFIL/INESUL/LONDRINENSE		MÊS	12,00	14.850,0000	178.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	TRANSPORTE DE 46 ALUNOS PARA UNIVERSIDADES/ UNOPAR CATUAI/UEL/PITAGORAS		MÊS	12,00	14.900,0000	178.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil)

Mauá da Serra, 14 de setembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

DECRETO N.º 92/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.452.0021.2017	Manutenção do Departamento de Obras		
134 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	100.000,00
	TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024 .2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
688 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA	1000	100.000,00
	TOTAL GERAL		100.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

DECRETO N.º 93/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
192	3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1019	146.000,00
195	3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1019	29.000,00
199	3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	1019	25.000,00
213	3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1019	100.000,00
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
240	3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO	1018	50.000,00
708	3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1018	250.000,00
TOTAL GERAL			600.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 1.7.1.8.03.9.1.00.00 - fonte: 1019 e 1.7.1.8.03.1.1.00.00- fonte: 1018, advindas de transferências de recursos do SUS, para manutenção das ações e serviços públicos de saúde e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Medida Provisória 1062 - SAPS – Processo 25000.129566/2021-86	300.000,00
Emenda Parlamentar – Proposta 36000364410202100	50.000,00
Emenda Parlamentar – Proposta 36000364411202100	250.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2021.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 026/2021
- b) **Licitação:** Nº 018/2021
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- d) **Data da Homologação:** 13/09/2021
- e) **Data da Adjudicação:** 13/09/2021
- f) **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **UNIÃO DAS CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41**, para a participação de vereador no curso "9º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança", a ser realizado no período de 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

UNIÃO DAS CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 1.090,00	R\$. 1.090,00
			Total	R\$. 1.090,00

Valor Total: R\$. 1.090,00 (Um Mil e Noventa Reais)

Mauá da Serra, 13 de setembro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

PORTARIA Nº38/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **EDITE PRATES SOUZA** e **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA**, lotados nesta Casa de Leis, 04(quatro) diárias no valor total de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 14 a 17 de Setembro de 2021, para participar do “9º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança” a realizar pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020.

Contrato de Aquisição de combustível para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal de Mauá da Serra: Contrato nº 001/2020; Processo Administrativo nº 001/2020 e Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA** e a Empresa **IVAIR GRANADO BARREIRA - EIRELI**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. **NELSON BONNIN GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade, inscrito no CPF/MF sob n.º 600.714.510-00, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **IVAIR GRANADO BARREIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.479.074/0001-92, situada na Rua 03 de março, 567, São José, Marilândia do Sul - PR, CEP 86.825-000; neste ato representado pelo Sr. **IVAIR GRANADO BARREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Elias Reis Lopes, 495, Centro, Marilândia do Sul - PR, portador da CNH Nº 04280252777, emitida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF Nº 623.964.479-04, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020 resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente a aquisição de Combustível para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos termos das disposições contidas na Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da redução do preços de combustíveis no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis o seguinte valor unitário por litro de **Gasolina: R\$ 5,899**, com efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra.

Mauá da Serra, 10 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1947

NELSON BONIN GONÇALVES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATANTE

IVAIR GRANADO BARREIRA
IVAIR GRANADO BARREIRA - EIRELI
CONTRATADA